



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco
Poder Executivo

RECEBIDO

EM: 13/03/2014

Assessoria Jurídica

**Lei Complementar n° 249/2014
De 20 de Fevereiro 2014**

"Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da Educação escolar básica do Município de Amparo de São Francisco-SE e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco-SE, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Amparo de São Francisco-SE aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1.º - Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação, passando o valor para R\$ 1.697,00 (um mil seiscentos e noventa e sete reais).

Art.º 2.º - Em decorrência da atualização do Piso Salarial do Profissional do Magistério a Matriz dos Vencimentos será corrigida nos termos do anexo I.

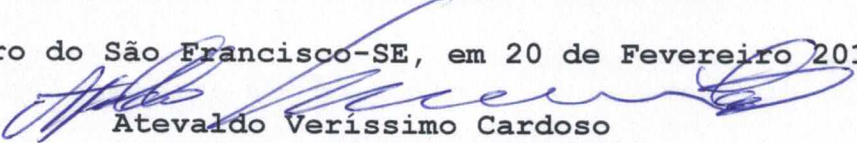
Art.º 3.º - O pagamentos dos valores correspondentes às diferenças decorrentes da atualização dos vencimentos dos profissionais do Magistério das escolas públicas municipais retroage ao mês de Janeiro de 2014.

Art.º 4.º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistérios ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei

Art.º 5.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

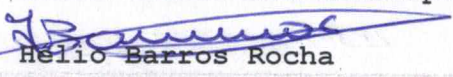
Art.º 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo do São Francisco-SE, em 20 de Fevereiro 2014.


Atevaldo Verissimo Cardoso
Prefeito Municipal

Certidão:

Certifico que a presente Lei foi publicada no Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura Municipal, para conhecimento geral.


Hélio Barros Rocha
Controle Interno

Rua Deputado Martinho Guimarães,12 - Amparo do São Francisco-SE Cep: 49920-000

Fone: 79-3361-1062

CNPJ: 13.110.564/0001-29

e-mail: prefeituradeamparo@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco
ANEXO I

CLASSES	QUADRO PERMANENTE											
	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	1.060,52	1.357,47	1.697	1.145,36	1.466,06	1.832,58	1.219,60	1.561,09	1.951,36	1.378,68	1.764,71	2.205,88
B	1.071,13	1.371,04	1.713,80	1.156,82	1.480,72	1.850,91	1.231,79	1.576,70	1.970,87	1.392,46	1.782,35	2.227,94
C	1.081,84	1.384,75	1.730,94	1.168,38	1.495,53	1.869,41	1.244,11	1.592,46	1.990,58	1.406,39	1.800,18	2.250,22
D	1.092,66	1.398,60	1.748,25	1.180,07	1.510,49	1.888,11	1.256,55	1.608,39	2.010,49	1.420,45	1.818,18	2.272,72
E	1.103,58	1.412,58	1.765,73	1.191,87	1.525,59	1.906,99	1.269,12	1.624,47	2.030,59	1.434,66	1.836,36	2.295,45
F	1.114,62	1.426,71	1.783,39	1.203,79	1.540,85	1.926,06	1.281,81	1.640,72	2.050,90	1.449,00	1.854,72	2.318,40
G	1.125,76	1.440,98	1.801,22	1.215,82	1.556,26	1.945,32	1.294,63	1.657,12	2.071,41	1.463,49	1.873,27	2.341,59
H	1.137,02	1.455,39	1.819,23	1.227,98	1.571,82	1.964,77	1.307,57	1.673,70	2.092,12	1.478,13	1.892,00	2.365,00
I	1.148,39	1.469,94	1.837,43	1.240,26	1.587,54	1.984,42	1.320,65	1.690,43	2.113,04	1.492,91	1.910,92	2.388,65
J	1.159,88	1.484,64	1.855,80	1.252,67	1.603,41	2.004,27	1.333,86	1.707,34	2.134,17	1.507,84	1.930,03	2.412,54

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,08 III = 1,15 IV = 1,30